

LEI Nº 1.732/2022, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

DENOMINA DE RUA “VALTAIR PINTO MACHADO “ZEZÉ”” O LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO DE RUA “PROJETADA 02”, LOTEAMENTO SANTA CECÍLIA – 5º DISTRITO – BOA SORTE – CANTAGALO-RJ.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Rua “Valtair Pinto Machado “ZEZÉ”” o logradouro público denominado Rua “Projetada 02”, Loteamento Santa Cecília – 5º distrito – Boa Sorte – Cantagalo - RJ.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de Cantagalo obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de outubro de 2022.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO